



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

011

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.258, de 19 de março de 1.982

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional es
pecial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioo
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros), destinado a atender despesa com o pagamento do
Salário-Esposa do pessoal de que trata a Lei nº 1.218, de 10 de
novembro de 1.981.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na
forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e
Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO